

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO N° 0003431/2017
Data 03/07/2017

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001301/2016. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	012012.0812200032.083 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	990,00
0000057	012012.0824300362.095 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.300,00
0000062	012012.0824400262.084 33903300000	AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000	800,00
0000063	012012.0824400262.084 33903600000	AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.350,00
TOTAL:				4.440,00

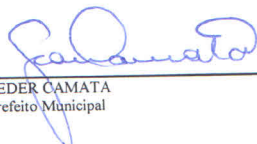
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	012012.0812200032.083 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	990,00
0000061	012012.0824400262.084 33903200000	AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	3.450,00
TOTAL:				4.440,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

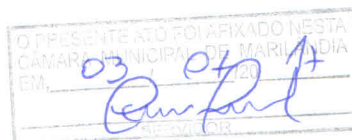
Marilândia-ES, 03 julho de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM 03/07/2017

 Gilmar Passamani Pereira
 Gerente de Apoio Logístico
 e Patrimônio C-1



Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa